

## EDITAL PROEPE/PARFOR 7/2018

### **SELEÇÃO DE PROFESSORES EXTERNOS PARA ATUAR COMO BOLSISTA CAPES/MEC NO CURSO DE PEDAGOGIA DO PARFOR (PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA) DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.**

O Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade São Francisco – USF, em conjunto com o Coordenador-Geral do PARFOR na Instituição, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 11.273/2006 e da Portaria MEC/CAPES 82, de 17 de abril de 2017 (alterada pela Portaria 159, de 15 de agosto de 2017), baixa o seguinte

## EDITAL

**Art. 1º** Ficam abertas, de 29 de novembro de 2018 a 16 de janeiro de 2019, as inscrições ao Processo Seletivo de docentes externos para atuarem no Curso de Pedagogia do Câmpus Itatiba, vinculado ao Programa de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR, como bolsistas CAPES/MEC, sem vínculo empregatício com a USF, em caráter temporário e não remunerado.

**Parágrafo único.** O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Coordenação-Geral do PARFOR na USF e da Coordenação do Curso de Pedagogia-PARFOR, Câmpus Itatiba, da USF.

**Art. 2º** A seleção de que trata este Edital refere-se às seguintes disciplinas do 7º semestre do Curso de Pedagogia do Câmpus Itatiba, vinculado ao PARFOR, cujas especificidades encontram-se no Anexo 2:

- I. GR02759 – Políticas Públicas de Educação;
- II. GR02729 – Estágio Supervisionado em Administração Escolar;
- III. GR02760 – Supervisão e Coordenação Pedagógica.

**Art. 3º** O candidato deverá atender aos seguintes requisitos de formação e experiência profissional:

- I. graduação obtida em instituição credenciada junto ao MEC em área compatível com a(s) disciplina(s) à(s) qual(uais) deseja concorrer;
- II. título de Mestre ou Doutor na área da Educação ou em área correlata à(s) disciplina(s) à(s) qual(uais) deseja concorrer;
- III. experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior.

**Parágrafo único.** Inscrições de portadores de título de graduação e/ou de mestrado e doutorado

obtidos no exterior serão aceitas desde que seja apresentado o comprovante de revalidação em programa equivalente, mantido por IES brasileira reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acompanhado de tradução oficial.

**Art. 4º** As inscrições serão realizadas na Central de Coordenação do Câmpus Itatiba, das 9h30 às 18h30, de 29 de novembro a 20 de dezembro de 2018, e das 9h às 17h30, de 26 de dezembro de 2018 a 16 de janeiro de 2019, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- I. ficha de Inscrição (Anexo 1) devidamente preenchida, datada e assinada;
- II. cópia do Currículo Lattes atualizado;
- III. cópia autenticada dos seguintes documentos pessoais: RG, CPF e Título de Eleitor;
- IV. cópia autenticada dos Diplomas e Títulos constantes no Anexo 3 deste Edital;
- V. cópia dos registros em Carteira Profissional ou outras documentações que comprovem a experiência profissional no magistério;
- VI. 1 via do Plano de Aula versando sobre um dos tópicos descritos no Anexo 3 (anexar ao Plano os textos básicos indicados e a sequência de atividades a serem desenvolvidas).

**Art. 5º** O presente Processo Seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

PERÍODO	ATIVIDADE
29 de novembro de 2018 a 16 de janeiro de 2019	Inscrição para o Processo Seletivo
Até 22 de janeiro de 2019	Análise da Documentação
23 de janeiro de 2019	Entrevista com os candidatos inscritos (Avaliação do Plano de Aula)
25 de janeiro de 2019	Publicação do resultado do Processo Seletivo
29 de janeiro de 2019	Convocação dos docentes selecionados para assinatura dos Termos de Compromisso com a USF e a CAPES

**Art. 6º** Ao resultado deste Processo Seletivo não caberá interposição de recurso em tempo algum.

**Art. 7º** A presente seleção não implicará vínculo empregatício do(s) docente(s) selecionado(s) com a Universidade São Francisco – USF.

**§ 1º** O professor selecionado será denominado “Professor Formador I”, de acordo com o inciso V, art. 45 da Portaria MEC/CAPES 82, de 17 de abril de 2017 (alterada pela Portaria 159, de agosto de 2017), e receberá bolsa concedida diretamente pela CAPES, estando a USF, inclusive, desobrigada de efetuar pagamento de auxílio-transporte.

**§ 2º** O Professor Formador I assumirá os seguintes compromissos com a USF e a CAPES:

- I. elaborar e entregar ao Coordenador-Geral do PARFOR os conteúdos a serem desenvolvidos nos cursos, no prazo determinado pela USF;

- II. adequar conteúdos, metodologias e materiais didáticos, bem como a bibliografia utilizada para o desenvolvimento dos cursos;
- III. adequar o material didático nas diversas mídias, disponibilizando-o ao Coordenador de Curso;
- IV. participar das atividades de capacitação desenvolvidas na USF;
- V. participar, quando convocado, de reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos relativos ao PARFOR;
- VI. desenvolver as atividades das disciplinas conforme os recursos e metodologias previstos no projeto pedagógico do curso de Pedagogia ofertado no âmbito do PARFOR;
- VII. realizar as avaliações dos alunos conforme as orientações institucionais;
- VIII. apresentar ao Coordenador de Curso, ao final da disciplina ofertada ou sempre que solicitado, relatórios do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;
- IX. participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia e materiais didáticos específicos para o curso;
- X. desenvolver, em colaboração com a Coordenação do Curso de Pedagogia, os procedimentos metodológicos de avaliação e promoção dos alunos;
- XI. colaborar, promover e/ou desenvolver pesquisas relacionadas ao PARFOR;
- XII. auxiliar o Coordenador-Geral na elaboração dos documentos solicitados pela CAPES e em outras atividades que se fizerem necessárias;
- XIII. ministrar as aulas da(s) disciplina(s) sob sua responsabilidade, nos termos das normas e cronograma estabelecidos pela USF.

§ 3º A bolsa a ser concedida ao Professor Formador I mantém a seguinte relação:

Nº DE HORAS SEMANAIS	Nº DE PARCELAS	VALOR MENSAL DA BOLSA
4 h/a e 1 hora de reunião	5	R\$ 1.300,00

§ 4º É vedado ao bolsista acumular o recebimento de bolsa com qualquer outro programa da CAPES ou de agência de fomento estadual (FAPESP) ou federal (CNPQ), bem como de programas que tenham por base a Lei nº 11.273/2006.

**Art. 8º** O Processo de Seleção será realizado em duas etapas.

§ 1º A primeira etapa consistirá de análise da documentação do candidato, conforme os itens dispostos no Anexo 3.

§ 2º A segunda etapa consistirá de entrevista com o candidato, ocasião em que o Plano de Aula será apresentado, nos termos do art. 4º, VI, e também do Anexo 3 deste Edital.

**Art. 9º** A Comissão Avaliadora será constituída pela Coordenação-Geral e Coordenação do Curso de Pedagogia – PARFOR.



**§1º** A Comissão Avaliadora adotará como critérios mínimos para avaliação dos candidatos:

- I. Análise do Currículo do candidato, conforme critérios predefinidos, verificando, em especial, a experiência no ensino superior e na área da disciplina;
- II. Entrevista e Avaliação da proposta de Plano de Aula.

**§ 2º** Cada etapa de avaliação, Análise da Documentação e Entrevista e Avaliação do Plano de Aula, será pontuada conforme consta do Anexo 3, sendo considerado habilitado o candidato que obtiver pontuação final maior ou igual a 70 pontos.

**§ 3º** Em caso de empate, será utilizada como critério de desempate a experiência docente do candidato no Ensino Superior, na área da disciplina em que estiver concorrendo.

**Art. 10.** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão e pela Coordenação-Geral do PARFOR da USF, respeitadas as respectivas competências.

**Art. 11.** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos. Publique-se.

Bragança Paulista, 29 de novembro de 2018.

*Prof. Dilnei Giseli Lorenzi*  
**Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão**

*Prof. Carlos Eduardo Pizzolatto*  
**Coordenador-Geral do PARFOR-USF**

**ANEXO 1**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**A. DADOS PESSOAIS**

Nome Completo : \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_ Local de Nascimento: \_\_\_\_\_

Gênero: ( ) Masculino ( ) Feminino

Estado Civil: ( ) Solteiro ( ) Casado ( ) Outro: \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ Órgão: \_\_\_\_\_ Data da Expedição: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

Filiação: Pai: \_\_\_\_\_

Mãe: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: ( ) Brasileira ( ) Estrangeira/País: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_

Endereço Completo: \_\_\_\_\_

Possui vínculo empregatício? ( ) Sim ( ) Não Empresa/Instituição: \_\_\_\_\_

**B. FORMAÇÃO ACADÊMICA**

GRADUAÇÃO	Início	Término
	Curso	Instituição
ESPECIALIZAÇÃO	Início	Término
	Curso	Instituição
MESTRADO	Início	Término
	Área	Instituição
DOUTORADO	Início	Término
	Área	Instituição

**C. DISCIPLINA PRETENDIDA:** \_\_\_\_\_

**D. TERMO DE CIÊNCIA**

*Declaro para os devidos fins que aceito todas as condições estabelecidas no Edital PROEPE/PARFOR 7/2018, sob pena de anulação de minha inscrição no referido processo.*

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

## ANEXO 2

### DISCIPLINAS DISPONÍVEIS PARA INSCRIÇÃO

#### BLOCO – DISCIPLINA 1 E DISCIPLINA 2:

**Códigos:** GR02759 + GR02729

**Nomes:** Políticas Públicas de Educação + Estágio Supervisionado em Administração Escolar

**Carga Horária:** 36 horas cada disciplina por semestre, sendo 4 horas-aula semanais para este bloco.

**Semestre da disciplina:** 7º semestre

**Período de oferta:** 1º semestre letivo de 2019

**Dias e horários:** Quarta-feira, das 19h10 às 22h45

#### Políticas Públicas de Educação

**Ementa:** Análise crítica das relações entre a Política, o Estado e a Educação. Reflexões acerca das relações de poder na formulação de políticas educacionais. Os Planos Nacional, Estadual e Municipal de Educação. Possibilidades de intervenção nas políticas públicas.

#### Objetivos:

- Compreender o ensino brasileiro a partir de políticas educacionais vigentes, com ênfase na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- Analisar as interações entre a Política, o Estado e a Educação;
- Refletir sobre a relação de poder na formulação de políticas públicas de educação;
- Analisar competências e atribuições municipais, estaduais e federais, bem como seus meios legais;
- Avaliar as possibilidades e limitações do profissional da educação no planejamento e na intervenção de políticas públicas.

#### Bibliografia Básica

BRASIL. Presidência da República, Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases para a educação nacional.** Disponível em: <https://proplan.ufersa.edu.br/wpcontent/uploads/sites/7/2014/09/LEI-n%C2%B0-9.394-de-20-dezembro-de-1996.pdf>. Acesso em: 30 ago. 2018.

\_\_\_\_\_. BRASIL. Presidência da República Casa Civil Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências.** Brasília, 2014. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm). Acesso em: 14 ago. 2014.

BRZEZINSKI, Iria (org.). **LDB interpretada: diversos olhares se entrecruzam.** 10. ed. São Paulo: Cortez, 1998-2001.

ITATIBA. Secretaria de Negócios Jurídicos. **Lei 4845 de 24 de julho de 2015. Institui o Plano Municipal de Educação.** Disponível em: [http://www.itatiba.sp.gov.br/templates/midia/secretarias/educacao/plano\\_municipal\\_de\\_educacao/lei\\_4845\\_2015.pdf](http://www.itatiba.sp.gov.br/templates/midia/secretarias/educacao/plano_municipal_de_educacao/lei_4845_2015.pdf). Acesso em: 30 ago. 2018.

MENESES, João Gualberto de Carvalho (org.). **Estrutura e funcionamento da educação básica.** 2. ed. São Paulo: Pioneira-Thomson Learning, 2001.

MORAES, Bianca Mota de et al. (org.). **Políticas públicas de educação.** Coletânea de Textos. Rio de Janeiro, RJ: Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro; Universidade Federal Fluminense, 2016. Disponível em:

### **Estágio Supervisionado em Administração Escolar**

**Ementa:** Temas atuais da administração escolar. A relação teoria e prática da Administração Escolar no preparo de instrumentos apropriados para a coleta de dados em campo de estágio: ficha de observação, roteiro de entrevistas e estabelecimento de critérios para a análise de documentos. Caracterização das funções de administrador nas realidades institucionais investigadas. Análise dos dados colhidos em campo de estágio com fundamentação teórica, levantamento de problemas e propostas para a resolução dos mesmos. Relatório reflexivo.

#### **Objetivos:**

- a) Propiciar o estudo de temas atuais da administração escolar;
- b) Promover orientações para que o estudante se insira no contexto das atividades cotidianas do administrador escolar;
- c) Favorecer a compreensão dos estudantes sobre o funcionamento e a organização da unidade escolar;
- d) Incentivar o manuseio e a avaliação de documentos escolares essenciais para o exercício profissional do diretor de escolas;
- e) Simular situações e estudos de casos para que o estudante assuma papéis e avalie práticas do administrador escolar à luz das teorias educacionais contemporâneas;
- f) Refletir e discutir sobre as características do administrador escolar em campo de estágio, suas funções e sua prática no cotidiano escolar;
- g) Elaborar relatório reflexivo sobre as observações, entrevistas, documentos e atividades desenvolvidas durante o estágio.

#### **Bibliografia Básica**

BRASIL, Leis decretos, etc. **Diretrizes e Bases da Educação Nacional:** Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. São Paulo: Lex, 1996. Disponível em: [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br).

LIBÂNEO, José Carlos; OLIVEIRA, João Ferreira de; TOSCHI, Mirza Seabra. **Educação escolar:** políticas, estrutura e organização. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2007. 407 p. (Docência em formação. Saberes pedagógicos) ISBN 9788524909443 (broch.).

LÜCK, Heloísa. **Gestão educacional: uma questão paradigmática.** 2. ed. Petrópolis: Vozes, 2006. 116 p. (Cadernos de Gestão;1) ISBN 85-326-3296-3.

#### **DISCIPLINA 3:**

**Código:** GR02760

**Nome:** Supervisão e Coordenação Pedagógica

**Carga Horária:** 72 horas

**Semestre da disciplina:** 7º semestre

**Período de oferta:** 1º semestre letivo de 2019

**Dias e horários:** Sexta-feira, das 19h10 às 22h45

#### **Ementa**

**Ementa:** Considerações introdutórias. A participação do supervisor e do coordenador na gestão pedagógica. Análise crítica dos modelos de supervisão escolar. A função supervisora: uma breve retrospectiva histórica. O lugar, o papel e a ação do supervisor na atualidade. Coordenação pedagógica: funções e ações. O papel do coordenador pedagógico como articulador na construção coletiva do projeto pedagógico. A dimensão formativa junto aos professores. A relação família e escola.

**Objetivos:**

- a) Identificar a Supervisão e a Coordenação Pedagógicas como áreas de atuação profissional;
- b) Conhecer e refletir sobre o papel do supervisor e do coordenador pedagógico no contexto educacional;
- c) Pesquisar práticas de supervisão e de coordenação;
- d) Relatar as experiências pesquisadas, interpretando os papéis e funções desses profissionais da educação na construção do projeto político pedagógico;
- e) Analisar a atuação do coordenador pedagógico junto aos docentes e aos discentes de uma escola, bem como as interações desse profissional com a comunidade escolar e familiar.

**Bibliografia Básica**

ALMEIDA, Laurinda Ramalho de; MATE, Cecilia Hanna; PLACCO, Vera Maria Nigro de Souza. **O coordenador pedagógico e o espaço da mudança**. 2. ed. São Paulo: Loyola, 2006-2010-2012. 127 p.

ALVES, Nilda. **Educação e supervisão: o trabalho coletivo na escola**. 11. ed. São Paulo: Cortez, 1985-1991.

APASE. Subsídios à ação Supervisora. Editoração Eletrônica: Gráfica Dominus LTDA, 2004. Disponível em: [http://www.sindicatoapase.org.br/File/SAS\\_pdf.pdf](http://www.sindicatoapase.org.br/File/SAS_pdf.pdf). Acesso em: jul. 2007.

BRUNO, Eliane Bambini Gorgueira; ALMEIDA, Laurinda Ramalho de; CHRISTOV, Luiza Helena da Silva. **O coordenador pedagógico e a formação docente**. 4. ed. São Paulo: Loyola, 2007. 93 p.

CHALUH, Laura Noemi. **Do trabalho coletivo na escola: encontros na diferença**. Pro-Posições, Campinas, v. 21, n. 2, ago. 2010. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-73072010000200013&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-73072010000200013&lng=pt&nrm=iso). Acesso em: 6 fev. 2011. doi: 10.1590/S0103-73072010000200013.



ANEXO 3

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS

Candidato(a): \_\_\_\_\_

Disciplina Pretendida: \_\_\_\_\_

**1ª ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO/FORMAÇÃO E ATUAÇÃO DOCENTE (Máximo de 70 pontos)**

Item	Critério	Máximo	Pontuação	Observação
	<b>Titulação Acadêmica (itens 1, 2 e 3 NÃO são cumulativos)</b>			
1	Graduação em Pedagogia ou Licenciatura	20		
2	Mestrado na área da disciplina ou área afim	30		
3	Doutorado na área da disciplina ou área afim	40		
	<b>Experiência Docente</b>	<b>Máximo</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Observação</b>
4	Atuação na área da disciplina igual ou superior a 3 anos no Ensino Superior (5 pontos a cada ano, a partir do 4º ano de experiência)	15		
5	Tempo de atuação na área da disciplina no Ensino Básico (3 pontos por ano de experiência)	15		
<b>TOTAL</b>		<b>70</b>		

**2ª ETAPA – ENTREVISTA/AVALIAÇÃO DO PLANO DE AULA<sup>1</sup> (Máximo de 30 pontos)**

Item	Critério	Máximo	Pontuação	Observação
	<b>Entrevista/Plano de Aula</b>			
6	Conteúdo proposto	5		
7	Objetivos gerais e específicos	5		
8	Estratégias propostas	5		
9	Recursos instrucionais propostos	5		
10	Proposta de avaliação	5		
11	Entrevista	5		
<b>TOTAL</b>		<b>30</b>		

Pontuação Final	Parecer	Observações

Itatiba, \_\_\_\_\_ de janeiro de 2019.

\_\_\_\_\_  
**Profa. Maria de Fatima S. Polesi Lukjanenko**  
**Coord. do Curso de Pedagogia – PARFOR**

\_\_\_\_\_  
**Prof. Carlos Eduardo Pizzolatto**  
**Coord. do Núcleo de Licenciaturas e**  
**Coord.-Geral do PARFOR-USF**

<sup>1</sup> Escolher um dos seguintes tópicos referentes ao bloco ou disciplina pretendida:

**Disciplinas do Bloco:** Políticas Públicas de Educação + Estágio Supervisionado em Administração Escolar – Temas: “Políticas de Educação na atualidade como desdobramento da Constituição e da LDBN: possibilidades de investigação em campo de estágio” ou “Investigações nas práticas de Estágio sobre as articulações entre os Planos Nacional e Municipal de Educação – metas, estratégias e resultados”.

Disciplina: Supervisão e Coordenação Pedagógica – Temas: “ A função do supervisor pedagógico na história: lugar, papel, ações e propostas atuais” ou “O papel do coordenador pedagógico na administração escolar, na formação dos professores e na relação com as famílias”.